

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 681, DE 12/11/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 16680/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Tadeu Pereira Bastos**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2018.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 682, DE 14/11/2018.**

Dispõe sobre as atribuições do Juiz Auxiliar da Presidência.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pelos artigos 1º, 2º e 3º, da Resolução nº. 23.585/2018, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada em 17.08.2018, que autoriza a designação de Magistrado para atuação como Juiz Auxiliar da Presidência dos Tribunais Regionais Eleitorais, desde que com aquiescência do Tribunal de origem;

Considerando os termos do Ato Especial nº. 646/2018, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, publicado em 27.08.2018, em que o Dr. Anselmo Laghi Laranja é colocado à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, sem prejuízo do exercício das funções jurisdicionais na origem, até Dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº. 06/2018, publicada em 29.08.2018, em que foi designado, neste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o Dr. Anselmo Laghi Laranja para atuação como Juiz Auxiliar da Presidência;

Considerando ser atribuição do Presidente a superintendência dos serviços da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais, conforme as disposições do artigo 11, inciso XVII, do Regimento Interno, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;

Considerando ser prioritário o pronto atendimento aos MM. Juízes Eleitorais do Estado do Espírito Santo e o auxílio no encaminhamento das questões relacionadas à execução do serviço eleitoral;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, a magnitude e envergadura do serviço eleitoral do Estado e a necessidade de estruturar o Gabinete da Presidência, descentralizando os serviços com vistas à racionalização dos encargos, de forma a responder com eficiência e celeridade as questões administrativas da Secretaria do Tribunal;

RESOLVE

Art. 1º - Delegar atribuições ao Juiz Auxiliar da Presidência para:

I – praticar atos propulsivos, instrutórios ou ordinatórios e de comunicação, relativos ao encaminhamento de autos, papéis, expedientes e procedimentos administrativos correlatos, em trâmite na Secretaria do Tribunal;

II – sugerir ao Presidente medidas que visem a dinamizar o trabalho e a produtividade dos órgãos administrativos deste Tribunal;

III – atender aos Juízes Eleitorais do Estado, sem prejuízo da comunicação destes com a Presidência;